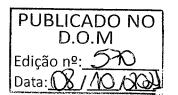


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.569, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA DOS AMIGOS, LOCALIZADA NO BAIRRO PANORAMA, DISTRITO DO POLVILHO, À ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE PANORAMA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.019/2021, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 11.019/2021 pela associação ESPORTE CLUBE PANORAMA, CNPJ nº 40.734.169/0001-90, com endereço na Rua Bilac, nº 61, Bairro Panorama, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, onde pleiteia a "Autorização de Uso" da Praça dos Amigos – localizada no Bairro Panorama, Rua João de Moraes Tavares, para realização das festividades do "DIA DAS CRIANÇAS" no dia 12 de outubro de 2021, no período das 11hs às 17hs:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.019/2021; e

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título gratuito, da PRAÇA DOS AMIGOS, localizada na Rua João de Moraes Tavares, no Bairro Panorama, Distrito do Polvilho, à associação ESPORTE CLUBE PANORAMA, inscrita no CNPJ nº 40.734.169/0001-90, com endereço na Rua Bilac, nº 61, Bairro Panorama, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, representada pelo senhor Rogério Bastos da Silva, para realização das festividades do "DIA DAS CRIANÇAS", no dia 12 de outubro de 2021, no período das 11hs às 17hs.

§ 1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 12/10/2021, para que a associação possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento destinado a proporcionar um dia de lazer para as crianças do Bairro do Panorama, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Drefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.569/2021 - Fls. 2

- § 2º Nos atos de preparação e execução das atividades deverão ser respeitados os Protocolos Sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo, sendo obrigatório o uso de máscaras, resguardando os interesses de saúde pública da coletividade em virtude da Pandemia do COVID-19.
- § 3º A associação deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.
- Art. 2º As obrigações e responsabilidades da associação deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de outubro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

CARLOS ALEXANDRE GUIO Secretario Municipal de Justiça

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Secretaria Municipal de Governo